

18/10/18

ATA CONSTITUTIVA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

FILIPE ZANELLA WERMUTH - ME

CNPJ/MF 18.541.026/0001-02

NIRE-43108882981

FILIPE ZANELLA WERMUTH brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Borja, RS., nascido em 28/04/1992, portador da cédula de Identidade nº 029.384.360-09, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 029.384.360-09, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero nº 1814, Bairro Piray, São Borja, RS., CEP. 97670-000. Empresário com sede na Rua Martinho Lutero nº 1761, Casa, Bairro Piray, no Município de São Borja, RS., CEP. 97670-000, inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43108882981, em sessão de 17/07/2013 e registro nº 3815767 de 19/09/2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.541.026/0001-02, transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante, pelo presente ATA CONSTITUTIVO:

Clausula 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial FILIPE ZANELLA WERMUTH EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Martinho Lutero nº 1761, casa, Bairro Piray, no município de São Borja, RS., CEP. 97670-000.

Clausula 2ª - O Capital é de 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) sendo integralizado mediante aproveitamento do capital da firma empresária individual, que ora é transformada em empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo único: É assumido o ativo e o passivo da firma empresária individual.

Clausula 3ª - O objeto é a Construção de edifícios residenciais de qualquer tipo, e de casas residenciais unifamiliares, o comércio varejista de materiais de construção em geral e fabricação de outros artefatos de concreto.

Clausula 4ª - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado e o início de suas atividades foi no dia 10/07/2018.

Clausula 5ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Clausula 6ª - A administração da empresa caberá a Filipe Zanella Wermuth, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, sem a autorização do Conselho de Administração. A alienação de bens imóveis da empresa, sem autorização do Conselho de Administração.

Clausula 7ª - Ao término de cada exercício de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ-RS
Secretaria da Administração
CONFERE COM O ORIGINAL

30/10/18
Doutor

Ass. _____

Ass. _____

... e do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, havendo ao presente, os lucros ou perdas apurados

Cláusula 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula 9ª - A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular ou sucessora.

Cláusula 10ª - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula 11ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de São Borja, (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

São Borja, RS., 16/Octubro/2013


Filipe Zanella Wermuth

CARTONIO CORNELLES - SÃO BORJA - RS
2ª Tabelionato - Adetardo Pazzini Fontella - Tabelião Desjuvado
Rua Frei João de São Borja, 1226 - Fone: (51) 3321-1695 - e-mail: cartonio@tbl.br

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/ 1/2013 SOB Nº: 4066905061
Protocolo: 13/318530-3, DE 30/10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARA
Confere com Original
30/10/13

Prefeitura Municipal de São Borja - RS
CÓPIA
AUTENTICADA
15/10/2013
MH

CARTÓRIO DORNELLES

2º TABELIONATO

Abelardo Pazzini Fontella
Tabelião Designado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
República Federativa do Brasil

Livro nº 321

de PROCURAÇÕES

COMARCA DE SÃO BORJA 138

Nº 72.573.- **Procuração** bastante que faz Filipe Zanella Wermuth Eireli - ME, como adiante se declara. **SAIBAM**, os que virem este público instrumento de procuração, que aos dezoito (18) dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu **FILIFE ZANELLA WERMUTH**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05125688503, expedida pelo DETRAN/RS em 28/03/2012, inscrito no CPF sob número 029.384.360-09, maior, solteiro, residente e domiciliado na rua Martinho Lutero, número 1814, casa 01, nesta cidade, **na condição de administrador da empresa FILIFE ZANELLA WERMUTH EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 18.541.026/0001-02, com sede na rua Martinho Lutero, número 1761, bairro Pirahy, nesta cidade, com seu ato constitutivo devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob número 43600060611, em 28/11/2013, protocolo 13/318530-3, de 30/10/2013, **ora outorgante**; o comparecente reconhecido como o próprio por mim pelos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pelo representante da outorgante, me foi dito que, pela presente e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **VALMOR WERMUTH**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade número 1016908889, expedida pela SSP/RS em 16/02/1989, inscrito no CPF sob número 446.274.750-04, casado, residente e domiciliado na rua Martinho Lutero, número 1814, nesta cidade, a quem confere, observadas as cláusulas do ato constitutivo da empresa ora outorgante, supracitado, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, onde necessário for e com esta se apresentar, gerir e administrar todos os bens, negócios, interesses e haveres da outorgante; podendo dito procurador comprar e vender, à vista ou a prazo mercadorias de seu comércio; emitir, endossar, sacar, leilão, caucionar, descontar, protestar, assinar, reformar cheques, duplicatas e notas promissórias; participar de tomadas de preços e licitações; apresentar propostas; habilitar a firma ora outorgante; fazer acertos e acordos; participar de tomada de preços, pregões e lances; apresentar propostas e lances; desistir, acordar e impugnar; receber, passar recibos e dar quitação; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, INSS, Cartório de Protesto, Cartório de Títulos e Documentos, Fiscalização do ICMS, Exatoria Estadual, Receita Federal, toda e qualquer Companhia Seguradora, DETRAN, CIRETRAN, CRVA, demais órgãos e onde mais preciso for; apresentar e retirar documentos, prestar informações, declarações e esclarecimentos, preencher formalidade, assinar guias, requerimentos, declarações, termos de compromissos e demais papéis que se fizerem necessários, requerer registros, averbações, certidões, baixas, vistorias, liberações, baixas, cancelamentos; vender e/ou adquirir a qualquer título e transferir de quaisquer veículos automotores; assinar prontuários e autorizações para transferência de veículos e retirar livros e guias; fazer cadastramentos e recadastramentos, receber toda e qualquer importância devida ou destinada à outorgante, em dinheiro, em cheques, descontar e endossar cheques, passar recibos e dar quitação; representá-la perante o Ministério do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento, admitir e demitir empregados, assinar carteiras e contratos de trabalho; fazer acertos, pagar importâncias, receber...

LUCIANE MARGAS AVILA

Fiscal - Mat 424

Part. 294 de 31 Dez. de 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARA

Controle com Original

18 / 10 / 14

CARTÓRIO DORNELLES - SÃO BORJA - RS
2º Tabelionato - Abelardo Pazzini Fontella - Tabelião Designado
Rua Vicente Salgado, 51 - Centro - Fone: (51) 3431-1616 - E-mail: cartorio@dnornelles.com.br

AUTENTICAÇÃO

TENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original a mim apresentado. 0583.01.1800001.39488

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

São Borja, 8 de outubro de 2018

urilla Ivarlene Ibarro Franck - Escrevente Autorizada

pl. R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40



Handwritten signature

Banrisul S/A., Banco Bradesco S/A., Banco Santander, HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal, Banco Central, Instituições Financeiras e demais estabelecimentos Bancários, embora aqui não expressados; abrir, movimentar ou encerrar contas correntes, cadernetas de poupanças e aplicações de quaisquer natureza, bem como contas já existentes e contas especiais e/ou empresarial, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldos, extratos de contas e dar-lhes conformidades, autorizar débitos, pagamentos e transferência, requisitar talões de cheques, endossar, descontar e assinar cheques; requerer e retirar cartões magnéticos; renovar e cadastrar senhas; receber toda e qualquer importância devida ou destinada à outorgante; passar recibos e dar quitações; assinar contratos de abertura de crédito em conta corrente, com todas as cláusulas e condições de estilo; movimentar contas credoras ou devedoras; reconhecer saldos devedores; emitir cheques a descobertos; pleitear empréstimos e financiamentos, com ou sem garantias; assinar contratos e aditivos de quaisquer natureza, concordando ou não com preços, prazos, juros, comissões, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições contratuais; apresentar garantias reais que os bancos houverem por bem exigir, emitir, endossar, descontar, caucionar, protestar, reformar, avaliar ou levar para cobrança bancária; duplicatas, notas promissórias, cheques e demais títulos; assinar os respectivos contratos, propostas ou borderôs; representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; usar dos poderes para o foro em geral, dos meios de provas e dos recursos legais, das medidas preventivas e cautelares; propor a ação ou ações que julgar conveniente; variar de ações; transigir, desistir, fazer citar, apelar, recorrer, agravar, contestar, executar; fazer acordos, acordar, discordar; receber; passar recibos e dar quitação; receber notificações, citações e intimações, mesmo as iniciais; constituir advogado(s), outorgando-lhe(s) os poderes da cláusula "ad judicia et ad extra"; enfim, requerer e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. Disse mais a outorgante, por seu administrador, que reserva para si iguais poderes, que uma vez por ela praticados não invalidam o presente mandato. E, assim me pediu-lhe fizesse este instrumento, que lhe li, achou conforme aceitou, ratificou e assinou, do que dou fé. Eu, ABELARDO PAZZINI FONTELLA, Tabelião Designado, a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

SÃO BORJA, 18 DE JUNHO DE 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Filipe Zanella Wermuth

Filipe Zanella Wermuth Eireli - ME

Filipe Zanella Wermuth

Abelardo Pazzini Fontella

Abelardo Pazzini Fontella
Tabelião Designado

Emolumentos: Procuração: R\$ 51,20 (0583.04.1400004.00057 = R\$ 0,70)

Processamento eletrônico: R\$ 3,40 (0583.01.1400003.05607 = R\$ 0,30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBARÁ-RS
Secretaria da Administração
CONFERE COM O ORIGINAL
30/10/14

Dou fe

Ass.



CARTÓRIO DORNELLES - SÃO BORJA - RS
2º Tabelionato - Abelardo Pazzini Fontella - Tabelião Designado

Rua Vis. Eucilo Batista da Silva, 61 - Centro - Fone/Fax: (55) 3431-1685 - E-mail: cartoriordornelles@uol.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original a mim apresentado. 0583.01.1800001.39489

EM TESTEMUNHO DA VERDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ
MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000.
Telefone: (55) 3435 - 2100
e-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

FILIFE ZANELLA WERMUTH EIRELLI
(Nome da Empresa) _____ CNPJ nº 18.541.026/0001-02, sediada (endereço completo) Rua: Martinho Lutero-1761, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. FILIFE ZANELLA WERMUTH, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº 9071427398, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 029384360-09, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. VALMOR WERMUTH, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº 1016908889, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 446.274.750-04, residente e domiciliado na cidade de São Borja, com poderes para representá-lo junto ao Pregoeiro oficial do Município de Maçambará, podendo participar no presente processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019** apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas, declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Borja _____, 31 de Outubro _____ de 2019

Outorgante(s) e assinatura(s)

FILIFE ZANELLA WERMUTH EIRELLI
CNPJ: 18.541.026/0001-02

FILIFE ZANELLA WERMUTH - EIRELLI
CNPJ 18.541.026/0001-02
Rua Martinho Lutero, 1761 - Piratiny
CEP 97.670-000 - São Borja - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ
MAÇAMBARÁ - RS
SETOR DE LICITAÇÕES
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000.
Telefone: (55) 3435 - 2100
e-mail: macambaralicitacoes@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) Filipe Zanella Wermuth EIRELLI, CNPJ n.º 18.541.026/0001-02, sediada (endereço completo) Rua Martinho Lutero-1761, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial n.º 022/2019**, que não foi declarada idônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, assim inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Borja, 31 de Outubro de 2019

Outorgante(s) e assinatura(s)

FILIFE ZANELLA WERMUTH EIRELI
CNPJ: 18.541.026/0001-02

FILIFE ZANELLA WERMUTH - EIRELI
CNPJ 18.541.026/0001-02
Rua Martinho Lutero, 1761 - Piraty
CEP 97.670-000 - São Borja - RS

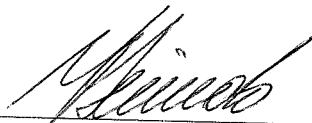
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

A empresa **FILIFE ZANELLA WERMUTH - CNPJ nº. 18.541.026/0001-02**, situado na Rua Martinho Lutero, nº 1761, Bairro Piray, São Borja/RS, CEP 97670-000, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

- a) encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006;
- b) não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e nos termos Alterados pela Lei Complementar Nº. 147 de 07 de agosto de 2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Maçambará – RS, 31 de outubro de 2019.



CONTADOR - CRC/RS-31.640
ZELINDO GASPARETTO

ZELINDO GASPARETTO
RUA CORONEL LAGO, 2328 - SÃO BORJA - RS
Contador - CRC-RS 31640 - CIC 167 957 990-68